



## **EDITAL**

### **Derrama a cobrar no ano 2022**

=====

Rogério David Sadio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira:

Faz público em cumprimento com o disposto no art.º79 da lei n.º73/2013, de 03 de Setembro, que sob proposta da Câmara Municipal de Fronteira, aprovada na reunião ordinária de 30 de Novembro de 2021, a Assembleia Municipal de Fronteira, na sua sessão ordinária de 10 de Dezembro de 2021, deliberou a isenção da derrama para Sujeitos Passivos cujo Volume de Negócio, em 2021, seja igual ou inferior a 150.000,00 euros e o lançamento de 1,5% para os restantes sujeitos passivos que cumpram as condições de lei, prevista nos termos do n.º1 do artigo n.º18 da lei acima mencionada.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Fronteira, 13 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

**ROGERIO DAVID  
SADIO DA SILVA** Digitally signed by ROGERIO  
DÁVID SADIO DA SILVA  
Date: 2021.12.13 14:01:07  
+00:00

---

Rogério David Sadio da Silva

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>  
<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.